



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 51/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves - RS, 19 de Agosto de 2022

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/08/2022, e os autos do processo nº 23419.001678/2022-17, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso do servidor Anderson Rodrigues Corrêa, lotado no *Campus* Porto Alegre, em face da decisão proferida pelo Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS através da Resolução nº 30, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 16:53)

JULIO XANDRO HECK
REITOR - TITULAR
REITORIA DO IFRS
Matricula: 1342777

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **0d95664d47**